



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

**DENOMINA DE RUA COMERCIANTE JOSÉ VALTER PEREIRA
UMA NOVA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominada de Rua Comerciante José Valter Pereira, uma das ruas de nosso Município.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem póstuma ao senhor José Valter Pereira, cidadão campinense que, em vida, destacou-se como comerciante honesto, trabalhador e exemplo de integridade, contribuindo para o desenvolvimento da cidade e o fortalecimento da economia local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do cadastro urbano e a instalação das respectivas placas indicativas, contendo o nome da via e menção à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de OUTUBRO de 2025.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem póstuma ao senhor José Valter Pereira, que dedicou sua vida ao trabalho e à sua família, sendo um exemplo de cidadão honrado e comprometido com o progresso de Campina Grande.

Morador do bairro das Malvinas, o senhor José Valter Pereira foi um comerciante respeitado, conhecido por sua honestidade, simplicidade e espírito solidário. Sua trajetória representa a de tantos homens e mulheres de origem humilde que, com esforço e dedicação, ajudam a construir diariamente a nossa cidade.

Homenagear o senhor José Valter Pereira é reconhecer o valor das pessoas comuns que, mesmo sem pertencerem a famílias de renome, deixam um legado de dignidade e contribuição à sociedade campinense.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de OUTURO de 2025.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador